

DECRETO Nº 15990/2020

Desafeta parte da Avenida “A” – Santa Luzia.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a futura ampliação do Posto de Saúde Santa Luzia.

DECRETA:

Art. 1º Desafeta parte da Avenida “A” – Santa Luzia, com área 1.298,00m² (um mil duzentos e noventa e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A área desafetada passará a constituir a Área Institucional V, do Loteamento Santa Luzia, do Município e Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças